



Acv *Parceiro* *Arvio*
Ricardo Leão
Presidente da Câmara *31.10*

Documento nº: E/215236/2024

Data Registro: 28-11-2024

Assunto: CT 223/ACON/2024 – Pedido de Autorização/Formalização da Modificação Objetiva do Contrato (Fornecimento e instalação de sistemas de climatização do tipo Mono-Split e Multi-Split em diferentes Equipamentos/Instalações de Serviço Municipais)

Classificador: DOM - OBRAS MUNICIPAIS

Tipo Documento: Informação

Livro: Livro de Entrada

Entidade:

Nome/Designação: DOM - DCAD - DIVISÃO CONSERVAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Endereço:

Movimento

Utilizador: ANA LUISA DE MELO FERREIRA

Destinatário: Ana Patricia Duarte Coelho Santos

Conhecimentos:

Data: 13/01/2025 07:30:24

Documento: E/215236/2024

Observações/Informação:

à UCEOP as modificações a prestações de serviços têm decorrido pelo dom, solicito articulação com a Dra Joana Morgado para resolução deste team

Movimento

Utilizador: LUIS MANUEL BRAZ COSTA LOPES

Destinatário: DOM/DCAD/SEC - Secretariado

Conhecimentos:

VITOR MANUEL REIS CRUZ

Data: 07/01/2025 18:24:08

Documento: E/215236/2024

Observações/Informação:

DOM: Considerando o parecer jurídico em anexo, propõe-se o acolhimento do teor do mesmo devendo a presente modificação do contrato, por determinação de ato administrativo do contraente público, ser publicitada nos termos legais.

Movimento

Utilizador: VITOR MANUEL REIS CRUZ

Destinatário: DOM/DCAD/SEC - Secretariado

Conhecimentos:

Data: 07/01/2025 17:56:26

Documento: E/215236/2024

Observações/Informação:

Para formalização da prossecução da Modificação Objetiva do Contrato conforme o parecer jurídico em anexo, propõe-se solicitar a autorização do órgão competente, o Sr. Presidente da Câmara.

Movimento

Utilizador: Joana Moedas Morgado

Destinatário: LUIS MANUEL BRAZ COSTA LOPES

Conhecimentos:

ANA LUISA DE MELO FERREIRA

Data: 02/01/2025 19:04:49

Documento: E/215236/2024

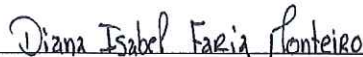
Observações/Informação:

Conforme parecer em anexo

Os dados disponibilizados, válidos à data da sua divulgação, são da responsabilidade das respectivas fontes, sendo qualquer utilização ou manipulação posteriores da exclusiva responsabilidade do seu autor.

À Consideração da Exma. Diretora do DOM:
Em resposta ao vosso despacho de 13.01.2025, considero, smo, que o entendimento, novo enquadramento normativo [al. c) do n.º 1 do art. 311º, al. c) do art. 312º e n.ºs 1 e 2 do art. 313º do CCP] relativos à MOC em assunto e a proposta da prática de ato tendente à reforma do anterior (art. 164º do CPA) - consubstanciado no despacho do Sr. Presidente datado de 04.12.2024, cujo ato reformado retroage os seus efeitos à data do ato a que respeita -, tudo inserido no parecer da Dra. Joana Morgado (n.º 01/DOM/JM, de 02/01/2025, em anexo ao E/215236/2024) deverão ser remetidos ao Órgão Competente para efeitos de acolhimento e deferimento.

Havendo concordância superior, posteriormente deverá ser remetido à DCAD, com a finalidade de notificar o fornecedor/ Cocontratante da decisão de aprovação da modificação ao contrato por determinação de ato administrativo do Contraente Público (novas quantidades incluídas no contrato e prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na informação técnica nº 909/DCAC/RC, datada de 28.11.2024); bem como ser cumprida a publicação no Portal Base, a qual é condição de eficácia, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos (n.ºs 1 e 3 do art. 315º do CCP).


(Assinatura conforme documento de identificação legal)

Assinatura Digital de:
Diana Isabel Faria Monteiro
CHEFE DE UNIDADE
17/01/2025 11:12:39

À atenção do Sr. Adjunto,
Atento o conteúdo da informação técnica com a qual concordo e proponho o encaminhamento ao Sr. Presidente para efeitos de aprovação.



Assinatura Digital de:
Ana Luisa Melo Ferreira
DIRECTOR (A) DE DEPARTAMENTO
29/01/2025 17:44:26

À att Sr Presidente
Propondo a aprovação da presente MOC, conforme informação dos serviços.


(Assinatura conforme documento de identificação legal)

Assinatura Digital de:
João Domingues
Adjunto do presidente
30/01/2025 11:05:15



N.º: 01/DOM/JM

DATA: 02.01.2025

N.º PROCESSO:

PROVENIÊNCIA: DOM/Joana Morgado

DESTINATÁRIO: Chefe de Divisão DOM/DCAD/ Engº Luís Lopes

ASSUNTO: CT 223/ACON/2024 – Pedido de Autorização/Formalização da Modificação Objetiva do Contrato (Fornecimento e instalação de sistemas de climatização do tipo Mono-Split e Multi-Split em diferentes Equipamentos/Instalações de Serviço Municipais)

PARECER

Por referência ao assunto acima identificado, foi solicitado parecer a respeito do contrato, por despacho do Exmo. Chefe de Divisão da DCAD, Engº Luís Lopes, constante de movimento no E/215236/2024.

No âmbito do contrato acima identificado e no seguimento da Informação técnica nº 909/DCAD/RC, datada de 28/11/2024, foi proposta a realização de uma modificação objetiva do contrato, de acordo com os seguintes fundamentos de facto:

Para se dar resposta à reorganização da instalação dos serviços caso da instalação do DIDS nas instalações do antigo Tribunal de Trabalho e a paragem substituição de equipamentos obsoletos em algumas escolas, não sendo economicamente vantajoso proceder à sua reparação, deverá proceder-se à sua substituição urgente, conforme o estabelecido do CCP verifica-se a necessidade de se alterar a quantidade dos equipamentos previstos no referido contrato, para substituir os equipamentos existentes constantes na listagem em anexo à

presente informação do mesmo tipo em fim de vida, pelo que, se propõe a contratação de serviços complementares, no valor de 36.168,00 €, correspondente ao seu fornecimento e montagem assim como a prorrogação do prazo em mais 45 dias úteis para a sua montagem, ao abrigo do disposto nos pontos 2 dos Artigo 311.º e 312.º e no artigo 454º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em consideração o cumprimento dos demais requisitos previstos no artigo 370º do CCP:

O contrato foi celebrado pelo prazo de 45 dias, cessando a sua vigência a 06.12.2024.

Na sequência da informação técnica produzida, foi a mesma remetida para aprovação para o Sr. Presidente, o qual concordou com a modificação ao contrato, por despacho datado de 04.12.2024, e posteriormente, foi o processo remetido para a DCP para efeitos de formalização do contrato, tendo, no entanto, obtido parecer discordante quanto ao enquadramento jurídico proposto, cfr. movimento registado em 6.12.2024 (Documento E/215236/2024).

Neste encalce, foi solicitado parecer a respeito da vigência/formalização do contrato.

Analisada a informação técnica de enquadramento, e sem prejuízo e com o devido respeito pelo parecer efetuado, somos de entendimento de que existiu um lapso na informação técnica quanto à referência aos artigos 370º e 454º, ambos do Código dos Contratos Públicos, porquanto nos parece que, materialmente, os serviços solicitados não configuram modificações objetivas materializadas em serviços complementares – no sentido de se tratarem de quantidades necessárias à execução do contrato vigente –, nos termos das disposições acima referidas, mas, antes, refletem modificações objetivas do contrato materializadas na necessidade de novas quantidades, decorrentes de uma renovada ponderação do interesse público em matéria de oportunidade de fornecimento e instalação de sistemas de climatização em equipamentos municipais.

Donde, percorrido o enquadramento legal veiculado pela alínea c) do nº 1 do artigo 311º, pela alínea c) do artigo 312º, e atento o cumprimento dos limites previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 313º, todos do Código dos Contratos Públicos, somos de opinião de que, atendendo ao princípio do aproveitamento do ato administrativo, da economia processual, da prossecução do interesse público e da boa administração, - e porque se mantêm todos os demais pressupostos e enquadramento constantes da informação técnica sobre a qual recaiu o despacho decisório, – deve o ato decisório consubstanciado no despacho datado de 04.12.2024 ser reformado, ao abrigo do disposto no artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de se considerar necessária a prática de um ato administrativo do contraente público nos termos e para os efeitos previstos pela alínea c) do nº 1 do citado artigo 311º do CCP – e não de uma modificação do contrato por acordo das

partes ao abrigo de serviços complementares, a formalizar nos exatos termos do contrato inicial.

Face ao entendimento supra, e ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, em caso de acolhimento da prática de ato tendente à reforma do anterior, deve o ato reformado retroagir os seus efeitos à data do ato a que respeita, considerando-se as novas quantidades incluídas no contrato, bem como a prorrogação do prazo de vigência deferida, nos termos previstos na informação técnica nº 909/DCAC/RC, datada de 28.11.2024.

Em caso de acolhimento, e sem prejuízo do antedito, deve a presente modificação do contrato, por determinação de ato administrativo do contraente público, ser publicitada nos termos legais.

Este é, S.M.O, o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHOS:

À att Sr Presidente
Propondo a aprovação do presente procedimento,
conforme informação dos serviços.

(Assinatura conforme documento de identificação legal)

Assinatura Digital de:
João Domingues
Adjunto do presidente
04/12/2024 12:18:24

DOM: Concorde. Solicita-se autorização de despesa, ao abrigo do nº 2 do despacho 542/2024 e posterior remessa a DCP para efeitos.

(Assinatura conforme documento de identificação legal)

Assinatura Digital de:
Luis Manuel Braz Costa Lopes
CHEFE DE DIVISÃO
28/11/2024 16:08:40

Ricardo Loã
Presidente da Câmara

À atenção do Sr. Adjunto
A ação em apreço encontra-se consagrada no Plano de Atividades do departamento, face ao valor, deverá ser remetida ao Presidente de Câmara para efeitos de autorização e posterior remessa ao DFCG para cabimento.
Caso a presente proposta mereça despacho superior favorável deverá seguir à DCP para efeitos subsequentes.
Em termos do Despacho 542/2024 trata-se de contrato em curso e despesa urgente e inadiável

Assinatura Digital de:
Ana Luisa Melo Ferreira
DIRECTOR (A) DE DEPARTAMENTO
04/12/2024 11:40:14

N.º: 909/DCAD/RC

DATA: 2024-11-28

N.º PROCESSO:

PROVENIÊNCIA: 07.06.04 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA – Eng.º Reis da Cruz

DESTINATÁRIO: 07.06.04 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DIRECTA – C DCAD, Eng.º Luis Lopes

ASSUNTO: CT 223/ACON/2024 – Pedido de Autorização/Formalização da
Modificação Objetiva do Contrato

No âmbito do contrato de aquisição de serviços firmado entre o Município e a Entidade SOLIGASOSO – Serviços de Manutenção, Lda, contrato 223/ACON/2024 a 22 de outubro de 2024, que tem como objeto o fornecimento e instalação de sistemas de climatização do tipo Multi-split e Mono-split em diversas instalações municipais, tudo de acordo com as especificações técnicas da Clausula 22ª do Caderno de Encargos que tem um período de vigência de 45 dias.

Para se dar resposta à reorganização da instalação dos serviços ccaso da instalação do DIDS nas instalações do antigo Tribunal de Trabalho e a paragem substituição de equipamentos obsoletos em algumas escolas, não sendo economicamente vantajoso proceder à sua reparação, deverá proceder-se à sua substituição urgente, conforme o estabelecido do CCP verifica-se a necessidade de se alterar a quantidade dos equipamentos previstos no referido contrato, para substituir os equipamentos existentes constantes na listagem em anexo à

INFORMAÇÃO

presente informação do mesmo tipo em fim de vida, pelo que, se propõe a contratação de serviços complementares, no valor de 36.168,00 €, correspondente ao seu fornecimento e montagem assim como a prorrogação do prazo em mais 45 dias úteis para a sua montagem, ao abrigo do disposto nos pontos 2 dos Artigo 311.º e 312.º e no artigo 454º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em consideração o cumprimento dos demais requisitos previstos no artigo 370º do CCP:

- a) Trata-se de serviços de fornecimento e montagem, em termos de quantidade de equipamentos e de prazo da sua montagem não previstos no contrato inicial;
- b) O valor dos serviços complementares, 36.168,00 € não excede, de forma acumulada, o previsto no nº 4 do identificado artigo 370.º, ou seja, 50 % do preço contratual inicial, uma vez que representa 49,6 % do valor do contrato inicial, que foi de 72.907,00 €.

Mais se propõe, em caso de deferimento, que o prestador de serviços seja notificado da ordem de execução dos serviços complementares nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 371º e 372º, ambos do CCP.

Da presente informação deve ser dado conhecimento à DCP para efeitos de publicação e os serviços para elaboração de adenda, após cumprimento do disposto nos suprarreferidos artigos 371º e 372º.

Características da Despesa

Cl. Orgânica/Económica: 070604/07.01.15

Cl. Funcional: 1.1.1.3.05

Ação: 2017 I 27

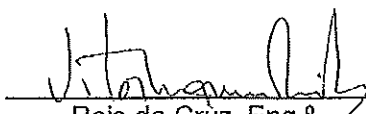
N.Obra: 5085101022

Cl. Analítica: 93.1.01.02.01

A presente despesa terá efeitos financeiros no Orçamento de 2025.

À consideração superior,

O Técnico



Reis da Cruz, Eng.º

